



## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 0023/2023 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES E OMEGA SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Av. Evandi Américo Comarela, nº 385, 4º andar, Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.028.942/0001- 25, neste ato representada por seu presidente, Vereador **ALEXANDRE FELETTI**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: [REDACTED] e RG/CI: [REDACTED]-ES, domiciliado à Rua Fioravante Filete, nº [REDACTED], apartamento [REDACTED], Venda Nova do Imigrante -ES, doravante denominado simplesmente **OMEGA SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.556.268/0001-00, estabelecida à Rua Governador Cristiano Dias Lopes, nº 61, sala 01, Centro, Alegre - ES, CEP: 29.500-000, Telefone: (28) 3552-3636 / 2552- 2956, e-mail: [omegaserv@hotmail.com](mailto:omegaserv@hotmail.com), neste ato representada por seu procurador **ELTON ALMEIDA BERTOSSI**, brasileiro, casado, administrador, portador de RG: [REDACTED] e inscrito no CPF: [REDACTED], residente na localidade de Córrego São Silvano, Zona Rural, Alegre ES, Cep: 29500-000, Celular: (28) 99972-5229, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de comum acordo e mediante solicitação da contratada através do processo eletrônico **165/2026**, com escopo no disposto no Art. 136, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar **APOSTILAMENTO ao Contrato 023/2023**, nos termos e condições seguintes:





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



**CONSIDERANDO** o requerimento de repactuação formulado no âmbito do Contrato nº 023/2023, fundamentado na superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho do SINDILIMPE referente ao exercício de 2026, com data-base em 1º de janeiro de 2026 e registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego em 26 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria-Geral desta Câmara Municipal nos autos do Processo Eletrônico nº 165/2026, o qual se manifesta favoravelmente ao deferimento da repactuação pleiteada, com base na atualização dos valores mensais, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste;

**CONSIDERANDO** que a pretensão da empresa contratada encontra amparo na legislação vigente, bem como nos fundamentos constantes do referido parecer jurídico, e que os cálculos apresentados foram devidamente analisados e atestados como corretos pelo Setor de Finanças, conforme registro às fls. 96 do processo administrativo;

**CONSIDERANDO**, por fim, o pleito da contratada, constante do Processo Eletrônico nº 165/2026, quanto à aplicação retroativa dos efeitos financeiros da repactuação a partir de janeiro de 2026;

### **RESOLVE:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Instrumento contratual tem por objeto a **REACTUAÇÃO DO VALOR do Contrato nº 023/2023, que versa sobre prestação de serviços especializados de limpeza, conservação, higienização interna e externa e copeiragem** para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho do SINDILIMPE 2026. A repactuação dos valores contratuais pautada em Convenção Coletiva de Trabalho, no caso, SINDILIMPE 2026, tem previsão no





art. 135, II da Lei 14.133/2021, bem como na cláusula Sexta do contrato em tela.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - IMPLEMENTAÇÃO DO REAJUSTE E RATIFICAÇÃO**

À vista do parecer favorável da D. Procuradoria, nos autos do processo administrativo 165/2026, fica implementado o reajuste no percentual pleiteado, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 023/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Com a repactuação deferida, o item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato nº 023/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.1 - O valor mensal da contratação corresponderá, no período compreendido entre janeiro e setembro de 2026, ao importe de **R\$ 3.390,35 (três mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**, perfazendo o montante total de **R\$ 30.513,15 (trinta mil, quinhentos e treze reais e quinze centavos)**, representando **um acréscimo contratual de R\$ 2.030,22 (dois mil e trinta reais e vinte e dois centavos)**.

O impacto financeiro decorrente da repactuação implicará o acréscimo global de R\$ 2.030,22 (dois mil e trinta reais e vinte e dois centavos) ao valor total do contrato.

A alteração do valor contratual produzirá efeitos financeiros a partir de janeiro de 2026.





## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o prazo de dez dias úteis após a assinatura, conforme dispõe o art. 94, II da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da referida Lei.

Venda Nova do Imigrante - ES, 23 de março de 2026

---

**ALEXANDRE FELETTI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

**Dinahyr Gomes de Oliveira Junior**

**Procurador Geral**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003100330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.